

OFÍCIO

À Comissão de Seleção e Análise de Editais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Município de Sorocaba/SP

O INSTITUTO ELEAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, inscrita sob o CNPJ no 24.343.040/0001-02, com sede no endereço Avenida Sorocaba, 500, Jardim das Magnólias, Sorocaba/SP, CEP 18044390, devidamente registrado no **CMDCA sob nº 204/P 01/P02**, por meio de sua Presidente Verônica Maria da Costa Dantas, vem apresentar os documentos a seguir:

- Recurso Administrativo referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - CMDCA

Sorocaba, 21 de Agosto de 2025.

VERONICA MARIA DA
COSTA
DANTAS

Assinado de forma digital por
VERONICA MARIA DA COSTA
DANTAS:
Dados: 2025.08.21 09:26:38 -03'00'

VERÔNICA MARIA DA COSTA DANTAS

Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção e Análise do Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Município de Sorocaba/SP

O **INSTITUTO ELEAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**, inscrita sob o CNPJ no 24.343.040/0001-02, com sede no endereço Avenida Sorocaba, 500, Jardim das Magnólias, Sorocaba/SP, CEP 18044390, devidamente registrado no **CMDCA sob nº 204/P 01/P02**, por meio de sua Presidente Verônica Maria da Costa Dantas, vem respeitosamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a pontuação atribuída à sua Proposta de Preço (Envelope 02), referente ao Eixo VI - Garantia de Direitos (Promoção, Defesa e Controle), conforme previsto em Edital, com fundamento nos fatos e razões a seguir:

I - DOS FATOS

1. A entidade apresentou proposta no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o referido eixo, cujo o valor de referência constante no Edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
2. Ocorre que, ao divulgar o resultado da análise da Proposta de Preço, a Comissão de Seleção atribuiu 1,0 ponto à proposta;
3. Entretanto, conforme demonstrado a seguir, o correto seria a atribuição da pontuação máxima, sendo 2,0 pontos, uma vez que o valor proposto corresponde exatamente 20% abaixo do valor de referência, atendendo ao critério estabelecido no edital.

II - DO DIREITO

4. O Edital de Chamamento Público nº 01/2025, em seu item referente à Avaliação das Propostas de Preço (Envelope 02), estabelece:
"O valor proposto é, pelo menos, 20% (vinte por cento) mais baixo do que o valor de referência respeitado o teto de repasse mensal e anual. (2,0

pontos)”

5. No caso em tela, o valor de referência do eixo VI é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
6. A entidade apresentou a proposta no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o que representa exatamente 20% a menos do valor de referência (200.000 - 20% = 160.000);
7. Dessa forma, a entidade cumpriu integralmente o critério editalício para recebimento da pontuação máxima (2,0 pontos), não havendo qualquer justificativa para atribuição de apenas 1 ponto.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) o Reexame da pontuação atribuída à Proposta de Preço da entidade no Eixo VI, com a devida correção para 2,0 pontos, conforme previsão expressa do Edital;
- b) A consequente reclassificação da entidade na ordem de classificação final, considerando a nota corretamente ajustada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sorocaba, 21 de Agosto de 2025.

VERONICA MARIA DA COSTA DANTAS:  Assinado de forma digital por VERONICA MARIA DA COSTA DANTAS: 
Dados: 2025.08.21 09:29:08-03'00

VERÔNICA MARIA DA COSTA DANTAS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 02

Edital CMDCA nº 01/2025

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ELEVAR

CNPJ: 24.343.040/0001-02

Data de Recebimento: 24/07/2025

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento das Propostas de Preço (Envelope 2):

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| (A) Adequação da proposta ao valor constante do Edital, respeitado o teto de repasse mensal e anual. | <ul style="list-style-type: none">• O valor proposto é, pelo menos, 20% (vinte por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0);• O valor proposto é igual ao valor de referência (1,0);• O valor proposto é superior ao valor de referência (0,0). | 1,0 |
| Pontuação Máxima Global | | 1,0 |

Observações das Pontuações Atribuídas

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Critério A</p> <p>O valor proposto é 20% (vinte por cento) menor ao valor de referência constante em edital, grau pleno.</p> <p>O valor proposto é igual ao valor de referência ou não preenche o requisito que atribui pontuação máxima neste critério, grau satisfatório.</p> <p>O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital, grau insatisfatório.</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Observações das Pontuações Atribuídas

| |
|---------------------------------------------------------|
| (A) O valor proposto é igual ao valor de referência. |
|---------------------------------------------------------|

CONCLUSÃO

Fica atribuída a nota **1,0** à proposta de preço de trabalho apresentada pela proponente, sendo considerada classificada no presente certame.

Sorocaba, 14 de AGOSTO de 2025

Comissão de Seleção e análise de propostas: SECID nº 08 de 12 de Maio de 2025

Alexandre Pereira Nicácio Martins (SECID)

Ana Lucia de Paula Batista (CMDCA)

Bruno Takami Fujiwara (CMDCA)

Camila Aparecida Campos (CMDCA)

Eduardo Leme Braz (SECID)

Elaine Regina Emilio Barros (SECID)

Flavia Lais Carpinete Oliveira (SECID)

Giovanni Gentil Maciel Zanotto (SECID)

Larissa Tannus Gallep (SECID)

Mara Lucia Carpinete (CMDCA)

Marcus Vinícius Costa Grigieri da Silva (SECID)

Matheus de Oliveira Lima (SECID)

Natália Vaz Cunha (CMDCA)

Thais Helena de Oliveira Moraes (CMDCA)